



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.842 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS - APAE PARA COFINANCIAR O TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA AOS ALUNOS DA APAE E AOS PACIENTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DE AGUDOS - CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72; com o objetivo de cofinanciar o tratamento de Equoterapia aos alunos da APAE e aos pacientes do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial da Prefeitura Municipal de Agudos.

Parágrafo Primeiro – O referido Convênio poderá ser aditado caso haja interesse das partes envolvidas.

Parágrafo Segundo – As demais condições deverão constar no Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

**Art. 2º** - O valor do referido convênio fica estimado em R\$ 195.709,90 (cento e noventa e cinco mil setecentos e nove reais e noventa centavos), devendo ser repassado a Associação em 12 (doze) parcelas durante o exercício de 2016.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2016.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

~~Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 2015.~~

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal